



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.244/2022

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MATEUS - ES.

Considerando a necessidade de mobilizar os integrantes do sistema de garantia de direitos, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para afirmação do princípio de proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento a violência e considerando a diversidade, bem como avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de assistência social do Município de São Mateus;

Considerando o processo administrativo nº 23297/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 09 de Novembro de 2022, das 08:00 as 17:00 na Arena Cultural da Casa da Cultura Largo do Chafariz, situada no Sítio Histórico Porto, tendo como tema central "**A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E**

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 14.244/2022

ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: violação e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade", buscar refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal